



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

DECRETO Nº. 416, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 11/12/2017

ASSINATURA

DECRETA JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO NO DIA 22 DE DEZEMBRO E PONTO FACULTATIVO NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2017 NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO-MG.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os Feriados Nacionais dos dias 25 de dezembro (segunda-feira) – Natal e 1º de janeiro de 2017 (segunda-feira) – Confraternização Universal;

CONSIDERANDO que o Município tem autonomia e compete, privativamente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, estabelecer regras sobre pontos facultativos e demais disposições sobre os servidores e sobre a organização administrativa do Executivo, de acordo com a conveniência local, conforme disposição expressa nos artigos 29 e 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade de estabelecimento de ponto facultativo sem que haja prejuízo dos serviços prestados à população e nem tampouco afronta aos princípios norteadores da Administração Pública insculpidos no *caput* do artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais não sofrerão solução de continuidade;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo não se confunde com dispensa obrigatória do serviço, havendo apenas permissão para que o servidor não compareça ao serviço;

CONSIDERANDO que os servidores que prestam serviços em locais que não optarem pelo ponto facultativo não fazem jus ao pagamento de horas extras, por se tratar de liberalidade do empregador, nem compensação de horário, nos termos do artigo 7º, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica estipulada jornada especial de trabalho no dia 22 de dezembro de 2017, sexta-feira, com expediente funcionando das 7 às 12 horas, ininterruptamente.

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições municipais da Administração Direta e Indireta do município de Sacramento, no dia 29 de dezembro de 2017, sexta-feira, exceção feita aos serviços essenciais de segurança e de saúde.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 11 de dezembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração